

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE GUAÍBA

PORTARIA n. 01/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Suspende as atividades presenciais na
Vara do Trabalho de Guaíba.

CONSIDERANDO a interrupção do fornecimento de energia elétrica no prédio da Vara do Trabalho de Guaíba desde a tarde de 11 de fevereiro de 2026, sem previsão de retorno em tempo hábil;

CONSIDERANDO que a interrupção do fornecimento da energia atinge parcialmente a rua onde se localiza a Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO a impossibilidade de atendimento de forma presencial;

CONSIDERANDO que os advogados, partes, testemunhas, servidores e outros profissionais precisam se organizar antecipadamente;

CONSIDERANDO a forte onda de calor que atinge o estado do Rio Grande do Sul, que impossibilita a permanência dos servidores no prédio da Unidade sem prejuízos à saúde;

RESOLVE, a Juíza do Trabalho Titular, Dra. Rafaela Duarte Costa:

Art. 1º Determinar o fechamento do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Guaíba no dia 12 de fevereiro de 2026, sem prejuízo do curso dos prazos e das atividades forenses, que serão realizadas em teletrabalho.

Art. 2º No período determinado no artigo 1º fica suspenso, na Unidade Judiciária, o atendimento presencial e virtual ao público, mantido o atendimento por e-mail e pelo telefone de plantão (urgências);

Art. 3º Ficam adiadas as audiências presenciais e telepresenciais designadas para o período determinado no artigo 1º, que serão oportunamente remarçadas mediante despacho nos autos.

Art. 4º Fica permitido o teletrabalho aos servidores.

Submete-se a presente Portaria à apreciação da Egrégia Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 4ª Região, para fins de registro, nos termos do art. 8º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

Ciência à OAB/Subseção de Guaíba.

Publique-se. Cumpra-se.

Guaíba, 12 de fevereiro de 2026.

Rafaela Duarte Costa
Juíza do Trabalho